

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**ATA DA 12<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
BIÊNIO 2021/2022**

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e três minutos, realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, a décima segunda reunião da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Paulo Augusto Malta Moreira e com a presença do vereador Wagner Luiz Tavares Gomides. A vereadora Ana Maria Ferreira Proença justificou sua ausência. A reunião contou ainda com a presença da Assessora Legislativa, Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves, do Assessor Jurídico, Acácio Mucci Neves, e do Agente Administrativo Analista, Bruno Siqueira Andrade. Iniciando os trabalhos, o Presidente passou para a apresentação dos seguintes projetos de lei nesta Comissão: **1) PLL 01/2022** - Torna obrigatória a apresentação de carteira de saúde da criança, no ato da matrícula, junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental no Município de Ponte Nova, e dá outras providências; **2) PLL 02/2022** - Dispõe sobre o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”; **3) PLL 03/2022** - Proíbe a inauguração ceremonial de obras públicas municipais, pelo Poder Executivo, que estejam incompletas ou que não possam ser utilizadas de imediato pela população; **4) PLL 04/2022** - Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Rasa e Adjacência – AMBRA; **5) PLL 05/2022** - Altera a Lei Municipal nº 3.216/2008, para dispor sobre a comemoração do Dia Municipal da Marcha para Jesus; **6) PL 3.912/2022** - Autoriza o Poder Executivo a criar o "Salão de Artes Plásticas" no Município de Ponte Nova e dá outras providências; **7) PL 3.913/2022** - Dispõe sobre o incentivo e o apoio ao artesanato no Município de Ponte Nova. Em seguida, passou-se para a discussão e deliberação sobre os seguintes projetos de lei: **1) PLC 3.882/2022** - Dispõe sobre a aplicação do direito real de laje no Município de Ponte Nova. A Comissão deliberou por discutir e votar o Projeto de Lei Complementar Substitutivo em Plenário, com emendas; **2) PLC 3.883/2022** - Altera a lei complementar nº 4.029/2016, que dispõe sobre o plano diretor, e a lei complementar nº 3.445/2010, que dispõe sobre ocupação, uso do solo e zoneamento, para incluir o direito de superfície e o direito de laje entre os instrumentos jurídicos de política urbana e ordenamento territorial. A Comissão deliberou por discutir e votar o Projeto de Lei Complementar Substitutivo em Plenário, com emendas; **3) PLS 3.887-03/2022** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. A Comissão deliberou pela rejeição do Projeto de Lei Substitutivo; **4) PLC 3.896/2022** - Altera a Lei nº 4.238/2019, criando vagas em cargos públicos, cria três funções públicas de Auxiliar Administrativo I, e dá outras providências. A Comissão deliberou por

aguardar maiores informações do Projeto de Lei Complementar. Outrossim, a Comissão deliberou por suprimir o Art. 3º desse Projeto de Lei Complementar em sua totalidade, em razão de sua constitucionalidade; **5) PLC 3.900/2022** - Altera o parágrafo 5º do artigo 40 da Lei Municipal nº 3.027/2007, que dispõe sobre o Código Municipal de Posturas; e altera o artigo 16 da Lei Municipal nº 4.141/2017, para dispor sobre o procedimento de apreensão e remoção de veículos abandonados. A Comissão deliberou por discutir e votar o Projeto de Lei Complementar Substitutivo em Plenário; **6) PL 3.902/2022** - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. A Comissão deliberou por aguardar maiores informações do Projeto de Lei. Na oportunidade, a Comissão também deliberou por: 1) enviar ofício ao Executivo, solicitando Projeto de Lei Substitutivo referente ao Projeto de Lei Complementar nº 3.896/2022; 2) disponibilizar o Projeto de Lei nº 3.909/2022 para Consulta Pública por quinze dias contados a partir da data de sua publicação no Portal da Câmara de Ponte Nova – MG; 3) enviar ofício convidando a Presidente do Conselho do Fundeb, Elaine Cristina Silva Pinheiro, para compor o grupo de estudos criado para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 3915/2022. Além disso, solicitar um extrato das contas do Fundeb. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e vinte e oito minutos. Assim, lavrou-se a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Augusto Malta Moreira  
Presidente

Wagner Luiz Tavares Gomides  
Secretário

Ana Maria Ferreira Proença  
Membro